



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 08 de outubro de 2010.

DECRETO 28146

Declara de utilidade pública para fins de Implantação de Unidade Básica de Saúde.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Estrada do Elenco, Inscrição Cadastral nº 063.22.04.0001.00.000, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente à João Sidonio Ferreira e S/Mr., destinada à fins de implantação de Unidade Básica de Saúde, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 44.143/2010, desta Prefeitura, a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01 de coordenadas N 7410899.5806m e E 349232.0246m, deste, segue com azimute 230°36'01" e distância de 10,64m, até o vértice 02, deste, deflete à direita com raio de 90,00m e distância 27,89m, até o vértice 03, deste, deflete à direita em linha reta com azimute 248°09'11" e distância 12,24m, até o vértice 04, confrontando do vértice 01 ao vértice 04 com a Estrada do Elenco, deste, segue em curva com o raio de 12,00m e distância de 11,15m, onde vamos encontrar com o vértice 05, confrontando do vértice 04 ao vértice 05 com a confluência da Estrada do Elenco com a Viela denominada Tom Jobim, deste segue à direita em linha reta com azimute de 301°24'31" e distância 4,17m, onde vamos encontrar com o vértice 06, deste segue em curva com raio de 23,00m e distância de 4,97m, onde vamos encontrar com o vértice 07, deste segue à direita em linha reta com azimute 313°47'02" e distância 67,31m, onde vamos encontrar com o vértice 08, confrontando do vértice 05 ao vértice 08 com a Viela denominada Tom Jobim, deste segue à direita com azimute 356°47'02" e distância 22,00m onde vamos encontrar o vértice 09, confrontando do vértice 08 ao vértice 09 com a Residência de nº 04, deste segue à direita com azimute de 75°46'08" e distância 61,05m, onde vamos encontrar com o vértice 10, deste segue à direita com azimute 140°49'58", e distância 82,95m, onde vamos encontrar o vértice 01 de coordenadas N=7410896.8386m e E=349227.4119m, ponto inicial da presente prescrição deste perímetro, confrontando do vértice 09 ao vértice 01 com o remanescente do terreno, encerrando uma área de 5.865,20m² (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco metros e vinte decímetros quadrados)."

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 28147

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 6.496, de 12 de maio de 2009, que dispõe sobre a CAMINHADA DA TERCEIRA IDADE e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 18774/2009;

DECRETA:

Art. 1º A Lei Municipal nº 6.496, de 12 de maio de 2009, que institui a "CAMINHADA DA TERCEIRA IDADE", fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º A CAMINHADA DA TERCEIRA IDADE realizar-se-á, anualmente, no último domingo do mês de setembro, ficando incluída nas comemorações da SEMANA DO IDOSO.

Art. 3º O evento será coordenado e organizado pela Secretária de Esportes e pelo Conselho Municipal do Idoso e contará com o apoio de outras Secretarias Municipais solicitadas.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos previstos neste Decreto, será constituída Comissão Organizadora, designada pelo Secretário de Esportes, com a finalidade de elaborar resolução, a ser publicada no Diário Oficial do Município, contendo:

I - as datas de abertura e encerramento para as inscrições dos participantes;

II - a definição do trajeto e o tempo de duração da caminhada;

III - normas de segurança, visando o bem-estar dos participantes;

IV - a fixação da programação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do evento; e
V - instruções complementares que se fizerem necessárias.

Art. 4º A Comissão Organizadora, com o intuito de garantir ampla participação da sociedade, divulgará os preparativos de que trata o artigo anterior nos meios de comunicação social da municipalidade.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessária.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 373/2010-SAM
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, e no inciso IV, artigo 3º, da Lei Federal nº 10.520/02;

RESOLVE:

I - A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração e Modernização - CPL - SAM, será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: JOÃO BRUNO MORATO MACEDO - CF 12.461

Secretária: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA - CF 22.283

Membro: MARTA DA COSTA MOREIRA - CF 13.469

Membro: LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS - CF 20.682

Suplente: EDUARDO LIRA BARROS - CF 31528

Suplente: ODETE DOS SANTOS MARTINS FERREIRA - CF 48754

II - A Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, será composta pelos servidores abaixo indicados:

Presidente: JOÃO BRUNO MORATO MACEDO - CF 12.461

Secretário: MARIA DE LOURDES VIANA - CF 7.076

Membro: DIRCE ANGELA DE MORAES PEREIRA MACEDO - CF 8.902

Suplente: CICERA MARIA DA CRUZ - CF 8.800

Suplente: VAGNER ANTONIO - CF 13.565

a) Na ausência ou impedimento dos titulares, os suplentes serão convocados.

b) As comissões ora nomeadas exercerão suas atribuições pelo período de 01 (um) ano a contar da publicação da presente Portaria.

III - Designar como **Pregoeiros**, os seguintes servidores:

CARMEM REGINA P. SIMÕES FERRARI - CF 12.762 - Habilitada pelo CidadeCompras - Portal de Compras Municipais da Confederação Nacional dos Municípios em 30/07/2004.

DÁRCIO FELICIANO DE SIQUEIRA - CF 4.432 - Habilitado pela Universidade Corporativa Banco do Brasil em 02/10/2003

DIRCE ANGELA DE MORAES PEREIRA MACEDO - CF 8.902 - Habilitada pela Universidade Corporativa Banco do Brasil em 17/09/2010

JOÃO BRUNO MORATO MACEDO - CF 12.461 - Habilitado pela Universidade Corporativa Banco do Brasil em 20/11/2003

JOÃO GILBERTO PARRAS BENITEZ - CF 16.381 - Habilitado pela Universidade Corporativa Banco do Brasil em 02/10/2003

LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS - CF 20.682 - Habilitado pela Universidade Corporativa Banco do Brasil em 07/08/2009

MARIA DE FÁTIMA BARBOSA - CF 22.283 - Habilitada pela Escola Superior de Direito Constitucional - ESDC em 19/09/07

ROSANGELA DE LOURDES MENDES - CF 29.971 - Habilitada pela Escola Superior de Direito Constitucional - ESDC em 19/09/2007

SILVIA VIEIRA SZUCS MACHADO - CF 16.453 - Habilitada pela Universidade Corporativa Banco do Brasil em 07/08/2009

VAGNER ANTONIO - CF 13.565 - Habilitado pelo CidadeCompras - Portal de Compras Municipais da Confederação Nacional dos Municípios em 30/07/2004

VICENTE CENCIARELLI - CF 1.872 - Habilitado pelo CidadeCompras - Portal de Compras Municipais da Confederação Nacional dos Municípios em 30/07/2004

IV - A EQUIPE DE APOIO AOS PREGOEIROS DO DCC, será composta pelos seguintes servidores:

DIOGO DE SOUZA LEITE - CF 45056

EDUARDO LIRA BARROS - CF 31528

JAIRO COSTA DOS SANTOS - CF 49700

KÁTIA REGINA HERINGER CARDOSO - CF 23.636

KELLEN ELIANA MIKI JANUARIO - CF 47157
LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS - CF 20.682
MARIA DE FÁTIMA BARBOSA - CF 22.283
MARIA LINDINALVA RODRIGUES - CF 27.369
MARTA DA COSTA MOREIRA - CF 13.469
ODETE DOS SANTOS MARTINS FERREIRA - CF 48754
YEDA DA SILVA VIEIRA - CF 22.833

V - A presente Portaria entra em vigor em 13 de Outubro de 2.010, revogando-se a Portaria nº 307/2009-SAM.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2010-SJ

O Secretário da Secretaria de Assuntos Jurídicos, SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO,

no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que dispõe o § 4º do Artigo 97 do ADCT, introduzido pela Emenda Constitucional 62/09, que instituiu o regime especial de pagamentos de precatórios aos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando ainda, o que determina o comunicado n.º 03/2010, expedido pela Diretoria de Execução de Precatórios do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando que a eficiência operacional e a promoção da efetividade do cumprimento das decisões são objetivos estratégicos a serem perseguidos pela Municipalidade;

Considerando, finalmente, que muitos precatórios não possuem dados atualizados de credores e advogados;

TORNA PÚBLICA

1. A **CONVOCAÇÃO** dos Senhores Advogados de Credores de Precatórios, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, atualize os dados dos credores de precatórios, fornecendo

a Divisão Administrativa de Acompanhamento de Precatórios, pelo email:

juridicoprecatorio@guarulhos.sp.gov.br, ou ainda, por documento protocolado diretamente na Divisão (localizada na Avenida Salgado Filho, 494, 3º andar, Centro, Guarulhos, no horário das 08H30 às 11H30), os seguintes dados: nomes e números dos documentos pessoais dos credores (R.G., órgão emissor, UF, CPF), nome da mãe, data de nascimento, quando o credor for pessoa jurídica fornecer o CNPJ, além de todos os dados do processo judicial (Processo, Vara, Ação, Tribunal), e o trânsito em julgado da sentença ou do acordão, bem como, os dados dos procuradores atuantes no processo (CPF e OAB).

2- A presente convocação obedecerá rigorosamente o disposto na Emenda Constitucional 62/09.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

SDU - DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA - SDU01

Defere os seguintes processos administrativos de Certidão de Uso do Solo e Certidão de Zoneamento da Seção Técnica de Uso e Ocupação do Solo (SDU01.06.03):

PA	REQUERENTE
46055/09	MARIA VALDINEIDE LOPES DOS SANTOS
30189/10	ANTONIO ROBERTO BRAGATO
34220/10	TRANSDATA TRANSPORTES LTDA
35028/10	HENRY REICH
35035/10	HENRY REICH
35036/10	HENRY REICH
35037/10	HENRY REICH
35488/10	EMBALAGENS PAULICEA LTDA
35909/10	BRASFOND FUNDAÇÕES ESPECIAIS S/A
36497/10	ANTONIO ROBERTO BRAGATO
37045/10	TM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS LTDA
39320/10	SOCRATES BRANCO NOVELLI
39597/10	NORIVAL TORREGROSSA JÚNIOR
41562/10	ANADONA COMÉRCIO E CONFEÇÕES LTDA EPP
42224/10	CLAUDIO SERGIO RIBEIRO DIAS
42225/10	MANUEL LOPES MARQUES
46229/10	JOSEPH ROUBEN BATTAT E OUTRO
42329/10	ECIDIR ANTIQUERA
42423/10	SEVERINO BOT PIRES
42497/10	CARLOS LUIZ PACHECO DA SILVA
42866/10	WALAS PEREIRA DE AMORIM
42934/10	ART STEEL DECORAÇÕES LTDA ME
43135/10	SANDRA REGINA MARQUES OLIVEIRA
43183/10	THIELLE SABADINI MIGNANELLI
43334/10	G.GOMES MARCELO SUCATAS ME
43562/10	ANTONIO ROBERTO BRAGATO
43563/10	ANTONIO ROBERTO BRAGATO
43651/10	CRISTIANA DIAS DA SILVA
43676/10	ROSEANE BATISTA DOS SANTOS
43697/10	ALEXANDRE NUNES VENTURA BEZERRA
43753/10	SANT MARIANE VIDROS ESPECIAIS LTDA
44419/10	IZAIAS FERREIRA DE SOUZA
44433/10	GERALDO MARCELINO PEREIRA DA SILVA
44822/10	LIDERAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA
44938/10	EDVALDO FERREIRA PEREIRA ME
45073/10	KELLY GONZAGA WALER DA SILVA
45078/10	GUILHERME BANDLE FILIZZOLA
45080/10	GUILHERME BANDLE FILIZZOLA
45083/10	WIELAND METALÚRGICA LTDA
45122/10	ADEMILSON RODRIGUES ALVES
45129/10	ADONIAS FERREIRA
45216/10	CESAR AUGUSTO ICHIKURA
45221/10	ANTONIO ROBERTO BRAGATO
45358/10	SERGIO ROBERTO DE ANDRADE CAMPOS
45411/10	JOSE MARCIO ROSA
45498/10	BELARMINO MANOEL AMARAL
45936/10	DOUGLAS SANTOS MATOS
46083/10	MARCELO DA COSTA CALDEIRA
46818/10	JOSE ROBERTO HATJE
29339/10	CLAUDIA DI SALVO CRISPIM
31815/10	OLINDA TOSHIKO MIURA GIBO
35032/10	HENRY REICH
35034/10	HENRY REICH
40517/10	MARCO ANTONIO TOLAINE PAFFETTI
42953/10	JOSE ALVES SOARES DE AZEVEDO
42954/10	JOSE ALVES SOARES DE AZEVEDO
45320/10	HIPERVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

está previsto na Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; na Lei Orgânica do Município; nas Leis Municipais 3802/1991 e 4341/1992; nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto à obrigatoriedade das Instituições co-financiadas com recursos do FUMCAD estarem com gestão administrativa/ financeira regularizada e devidamente equilibrada na prestação de contas; no ofício 184/2010-SAS; e conforme deliberação em Reunião Ordinária de 14/09/2010.

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Termo de Convênio nº 00003-2/2009 – FUMCAD firmado com o Clube de Mães Girassol para desenvolvimento do Projeto Vivendo e Aprendendo/Programa Pró-Menino da Fundação Telefônica, com vigência de 1º de setembro de 2009 a 30 de janeiro de 2011.

Artigo 2º - Fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a Instituição garanta os atendimentos e tome providências quanto à transferência dos usuários para o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, bem como para que acompanhe a respectiva transição.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta publicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE****EDITAL Nº 36/10 – SM01.05.03**

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Relações do Meio Ambiente (SM01) torna público o presente Edital, para constar que foram AUTUADOS/NOTIFICADOS os seguintes estabelecimentos, nos termos indicados: ESTABELECIMENTO: ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO ENDEREÇO: AV. ORLANDA BERGAMO, S/N INSCRIÇÃO: 121.83.09.2933.00.000 PA: 4459/09 NP: 110742 DATA: 18/11/09 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 46 ITEM VII da LEI MUNICIPAL 4566/94 SOLICITAÇÃO: Realizar limpeza e executar muro de cercamento. ESTABELECIMENTO: HAMILTON VICENTE FERREIRA ENDEREÇO: RUA BENEDITO E. SANTOS, 16 A, C1 – PQ NOVO MUNDO CPF: 614.202.479-72 PA: 30294/09 AL: 61264 DATA: 01/07/09 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 162 da LEI

MUNICIPAL 3573/90 ESTABELECIMENTO: VANUSA RAMOS BANDEIRA ENDEREÇO: RUA ALMEIDA, 158 – JD. PRESIDENTE DUTRA INSCRIÇÃO: 092.21.98.0099.00.000 TO: 175/09 AL: 53164 DATA: 16/07/09 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 46 ITEM V da LEI MUNICIPAL 3573/90 ESTABELECIMENTO: CLAUDIO M. VALENTE ENDEREÇO: RUA LUIZ GOMES, LT 20 QD. 9 – PQ. SANTOS DUMONT INSCRIÇÃO: 063.42.54.0124.00.000 TO: 214/09 AL: 53167 DATA: 17/08/09 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 13 E 14 da LEI MUNICIPAL 4566/94 ESTABELECIMENTO: APARECIDA NAJAR ENDEREÇO: AV. MONTEIRO LOBATO, 507 - MACEDO INSCRIÇÃO: 112.25.36.1551.01.000 PA: 2052/08 NP: 110593 DATA: 09/09/09 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 19 da LEI MUNICIPAL 4566/94 SOLICITAÇÃO: Realizar plantio de 5 (cinco) quaresmeiras. ESTABELECIMENTO: ANA THEREZA PRAZERES DE LEMOS ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA MÃE DOS HOMENS, 435 INSCRIÇÃO: 064.82.0079.00.000 TO: 85/10 AL: 61115 DATA: 27/04/10 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 13 E 14 da LEI MUNICIPAL 4566/94 ESTABELECIMENTO: ANTONIO RUSSO ENDEREÇO: AV. OTÁVIO BRAGA DE MESQUITA, 546 - TABOÃO INSCRIÇÃO: 084.54.15.0001.00.000 TO: 115/10 AL: 62732 DATA: 27/07/10 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 162 da LEI MUNICIPAL 3573/90 ESTABELECIMENTO: RENATO DE CARVALHO CARBONE ENDEREÇO: RUA GABRIEL VASCONCELOS, 209 – VILA ROSÁLIA INSCRIÇÃO: 083.44.70.0135.00.000-1 TO: 105/10 AL: 61125 DATA: 18/06/10 ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 18 da LEI MUNICIPAL 4566/94 O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES/ NOTIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, CASO CONTRÁRIO IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MUNICÍPIO.

EDITAL Nº 37/10 – SM01.05.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
3440	2010	Genison Campos Menezes	39720/10	DEFERIDO
21921	2008	Chemin Incorporadora S.A.	39714/10	DEFERIDO

SECRETARIA DE CULTURA**EDITAL DE RESULTADOS FINAIS Nº 009/2010-SC Rede de Pontos de Cultura**

O Secretário de Cultura, Sr. Hélio Arantes, em atendimento à alínea b) do itens 5.8.1 e 6.6 do Edital nº 002/2010, que trata da Seleção da Rede de Pontos de Cultura do Município de Guarulhos;

TORNA PÚBLICO:

- que do Edital de Resultados nº 007/2010-SC, publicado em 17/09/2010, não houve interposição de recursos;
- o resultado final do processo de ANÁLISE DE MÉRITO (terceira e última etapa) dos projetos inscritos

para seleção da Rede de Pontos de Cultura, nos termos da alínea a) do item 6.1 do Edital nº 002/2010-SC, conforme ANEXO I – Rede de Pontos de Cultura do Município de Guarulhos;

3. Ficam as entidades selecionadas (ANEXO I) CONVOCADAS a comparecerem na Sede da Secretaria de Cultura, sito à Av. Monteiro Lobato, nº 734 – 1º andar – Macedo, no dia **19/10/2010, às 19h00**, para receberem a devida **ORIENTAÇÃO** que antecede o conveniamento, no sentido de fornecermos instruções quanto a correta obtenção da documentação pertinente (regularidade fiscal), das comprovações da capacidade econômico financeira e atendimento das diretrizes apontadas pela Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura de Guarulhos, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Ministério da Cultura.

ANEXO I REDE DE PONTOS DE CULTURA ENTIDADES SELECIONADAS:

Nº Protoc	Nome da Entidade	Região do OP	Nome do Projeto	Nota
012	Associação Movimento de Ação e Inclusão Social	Pq. Jurema 14	Musicarte	64,5
020	Associação Art's Sem Limit's	Taboão 20	Inclusão e Arte – Criando Oportunidade e Geração de Renda aos Portadores de Necessidades Especiais	63,5
040	Espaço Cultura – Arte e Cidadania	Bom Clima 03	Oficinas Culturais do Espaço Cultura – Arte e Cidadania	63,5
035	Projeto Meninos e Meninas de Rua	Bela Vista 02	Contos e Lendas	63
014	Associação Comunitária do Jardim Vermelho	Jd. Cumbica CAIC 10	Ponto de Cultura: Luiz Gonzaga – Rei do Baião	61
017	Associação dos Moradores Desapropriados da Zona Aeroportuária de Guarulhos	Taboão 20	Gingando Para Cidadania	56,5
026	Associação Ação Vida	Pq. Continental 08	Arte: Vida em Movimento e Ação	53,5
001	Projeto Acreditar Pimentas - Casa de Cultura / PAP	Jd. Leblon 11	Promovendo Arte, Cultura e Cidadania Com a Periferia	51

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**EDITAL Nº 076/2010 – JRF**

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **30/09/2010**, foram julgados os processos abaixo: Processo **31190/2000-PAT** Requerente DOMÍNIO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 302290 - CANCELAMENTO Relator: Rosângela dos Santos Cintra Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo **20222/2001-PAT** Requerente EXPRESSO MIRASSOL LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 302338 - REVISÃO Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci Acórdão nº: **264/ 2010-JRF** Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito NEGADO PROVIMENTO, uma vez que conforme demonstram os documentos acostados aos autos a Intimação Fiscal foi corretamente lavrada, em conformidade com a legislação vigente à época, a LM nº 22210/77. Processo **11895/2003-PAT** Requerente MAURO BORGES DA SILVA Assunto: ISENÇÃO DE IPTU 2004 - LEIS 4158/92 E 4911/97 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo **24295/2003-PAT** Requerente ADA FRASCARELLI Assunto: ISENÇÃO DE IPTU Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci

Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo **46835/2003-PAT** Requerente THEREZA DE LIMA CARDOSO Assunto: ISENÇÃO DE IPTU REF .EXERCÍCIO 2004 Relator: Humberto Renesto Barbosa Acórdão nº: **265/ 2010-JRF** Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal, de modo a manter o lançamento a título de IPTU. Processo **52332/2003-PAT** Requerente LAFAIETE PIREZ Assunto: ESCLARECIMENTOS REF. COBRANÇA DE TFP Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho Acórdão nº: **266/ 2010-JRF** Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito NEGADO PROVIMENTO mantendo-se a decisão proferida em primeira instância uma vez que houve alteração dos mecanismos de publicidade tendo sido cancelados os mecanismos antigos e mantida apenas a cobrança dos mecanismos efetivamente existentes conforme apurado em diligência realizada. Processo **20415/2004-PAT** Requerente JOSIAS JOSÉ DE CARVALHO Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2005 APOSENTADO Relator: Humberto Renesto Barbosa Acórdão nº: **267/ 2010-JRF** Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, DADO PROVIMENTO de modo a reconhecer a isenção, providenciando-se o setor competente o que for necessário. Processo **22627/2004-PAT** Requerente APROM EMPREENDIMENTOS S/C LTDA Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 30852 - CANCELAMENTO Relator: Humberto Renesto Barbosa Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo **37861/2006-PAT** Requerente VALDECIR DOMINGOS DA SILVA Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO REFERENTE RECIBO 2006.250.034177 E/OU Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci Acórdão nº: **268/ 2010-JRF** Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito, DADO PROVIMENTO PARCIAL a fim de evitar que o recorrente seja prejudicado na apreciação de sua defesa por erro no desempenho administrativo, determinam que os autos retornem à Primeira Instância para análise do mérito. Processo **35636/2007-PAT** Requerente KOITI TAKEUSHI Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA - 38199 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho Acórdão nº: **269/ 2010-JRF** Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, DADO PROVIMENTO uma vez que houve adequada inscrição cadastral para exercício da atividade, devendo ser cancelado o AIM nº 38199. Processo **37313/2007-PAT** Requerente RUBENS FERREIRA DE CASTRO Assunto: AUTO DE MULTA 50312 CANCELAMENTO Relator: Elias Rodrigues dos Santos Acórdão nº: **270/ 2010-JRF** Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO com a manutenção do AIM nº 55200 que revisou o AIM nº 50312 legalmente lavrado nos termos do artigo 39, Inciso I da LM 5767/01 e legislação complementar, com fulcro no disposto no artigo 18, §1º da LM 5420/99. Declarou-se impedido de votar o membro titular Sr. Luiz Gustavo Zacarias Silva em razão de foro pessoal. Processo **45567/2007-PAT** Requerente SYLVIO ZVINOKEVICIUS Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 2001.018.28117 Relator: Elias Rodrigues dos Santos Acórdão nº: **271/ 2010-JRF** Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso de ofício, pois contrário aos termos do artigo 38 da Lei nº 5420/99 e §4º do Artigo 26 da LM 5875/02. Por conseguinte, determinamos a DEVOLUÇÃO DO PRESENTE À PRIMEIRA INSTÂNCIA para as medidas de Ofício, no que concerne à análise quanto ao cancelamento ou não do lançamento do ISSQN, evidenciado pela Intimação Fiscal nº 403.111, medida esta inserta no critério de Justiça Fiscal. Processo **46868/2007-PAT** Requerente MARIA CLARA FACCINI MENDES MACCA Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO RECIBO 2004.018.022837 Relator: Rosângela dos Santos Cintra Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. Processo **3637/2008-PAT** Requerente GILI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Assunto: CANCELAMENTO - RECIBO 2008.002.197220 E OU Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho Acórdão nº: **272/ 2010-JRF** Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO uma vez que o valor venal foi calculado de acordo com o que prescrevem a Lei 5753/01 e a Lei nº 2210/77. Processo **28919/2008-PAT** Requerente I PARK ESTACIONAMENTOS LTDA Assunto: AUTO DE MULTA 52398 CANCELAMENTO Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator. **EDITAL Nº 077/2010-JRF** Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **14/10/2010**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos

abaixo: Processo **10098/2002- PAT** Requerente BANCO ITAÚ S/A Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 102339 - IMPUGNAÇÃO REF .ISSQN Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho Processo **30826/2003- PAT** Requerente VALDIR ALVES FERREIRA Assunto: CANCELAMENTO INTIMAÇÃO FISCAL 102895 Relator: Viviane Alves Machado Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator. Processo **34352/2003- PAT** Requerente SEMIRAMIS BARBOSA DOS SANTOS Assunto: ISENÇÃO DE IPTU REF. EXERCÍCIO 2004 Relator: Viviane Alves Machado Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator. Processo **43622/2003- PAT** Requerente LA BODEGUITA COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA Assunto: ALTERAÇÃO DATA DE ENCERRAMENTO DA FIRMA Relator: Viviane Alves Machado Processo **50165/2007- PAT** Requerente DATOGUEA RECREAÇÃO INFANTIL S/ C LTDA Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 37963 - CANCELAMENTO Relator: Elias Rodrigues dos Santos Processo **14200/2008- PAT** Requerente DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA SF02 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 304179 - CANCELAMENTO REF. CIA BRAS. DE PETRÓLEO IPIRANGA Relator: Elias Rodrigues dos Santos Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

FÁCIL TRANSPORTES E TRÂNSITO

Avenida Gilberto Dini, 19 – Bom Clima

Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura

 www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura

2475-8600

Centrais de Atendimento do



Bom Clima: Avenida Bom Clima, 49

Presidente Dutra: Avenida Papa João Paulo I, 3.897

São João: Rua Particular, 29

Parque Jurema: Avenida Jurema, 453

Taboão: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327

Cumbica: Avenida Santos Dumont, 387

Vila Galvão: Rua Caixa D'Água, 14

Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima

Fácil Empresarial:

Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889 / 2497-2129
Cumbica: Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima

Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042

endereço eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho, 1.920 – Residencial Mazzei

endereço eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Administrativo Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Administrativo Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Administrativo São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Administrativo Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Administrativo Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários
Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CIR Coordenadoria da Igualdade Racial
R. Luis Turri, 75 - Centro
Telefones: 2409-6843 - 2408-5597

CJ Coordenadoria da Juventude
Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima
Telefone: 2408-5604

CM Coordenadoria da Mulher
R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro
Telefone: 2468-3569

CRF Coordenadoria de Relações Federativas
Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Telefone: 2475-8701

CRI Coordenadoria de Relações Internacionais
Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima
Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orlandia, 261 – Jd. Santa Francisca	199 – 2229-9788
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Procon Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas, 1.090/1.100 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esportes Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Atílio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Serviços Públicos Rua Braulio Guedes, 142 – Gopoúva	2468-7200
Secretaria do Trabalho Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Rua Dora, 18 - Vila Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde Fernão Dias – Dutra Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima	2087-7580
Região de Saúde Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2086-2280
Região de Saúde Dutra – Trabalhadores Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria para Assuntos de Segurança Pública Sede: Rua Sete de Setembro, 164 – Centro	2475-9444
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137